



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça

---

**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO**

---

**CLIPPING**  
**9 de novembro**  
**de 2020**

# Imperatriz teve sete ocorrências de estupro registradas na Casa da Mulher Maranhense em 2020

**Thaísa Bueno**

Texto: Ariel Rocha

Foto: Bruno Carvalho/Governo do Maranhão

De acordo com dados da Casa da Mulher Maranhense, foram registrados do dia 1º de janeiro de 2020 até 05 de outubro, sete ocorrências policiais de estupro e estupro de vulnerável em Imperatriz. Em 2018, foram 12 casos registrados, incluindo também tentativas, durante todo o ano no órgão, já em 2019 foram 16 ocorrências do crime no município. No Maranhão, a média é de quase um estupro registrado a cada seis horas, segundo o 14º Anuário Brasileiro de **Segurança Pública** sobre o primeiro semestre deste ano.

A pena para quem comete o crime de estupro é de seis a 10 anos de reclusão, segundo a Lei nº 12.015/2009. Ainda decorrem qualificações do crime, como caso tenha lesão corporal grave ou se a vítima é menor de 18 anos ou maior de 14 anos, a pena é de oito a 12 anos. Caso a violação resulte em morte, a reclusão é de 12 a 30 anos. Já o estupro de vulnerável é uma tipificação do crime, que se refere a ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14, com oito a 15 anos de reclusão.

O estupro é um crime considerado hediondo. A advogada Teresa de Lisieux, especialista em Direito das Mulheres, explica que somente com o surgimento da Lei nº 12.015 é que mudou o título dos crimes sexuais do Código Penal, que passou de "Crimes contra os costumes" para "Crimes contra a dignidade sexual". "É importante frisar que de 1940 a 2005, somente as mulheres tidas como "honestas" podiam buscar proteção jurídica, uma vez que o diploma legal somente se preocupou com a moralidade social e doméstica, tutelando a virgindade feminina e não a dignidade sexual de todas as pessoas", declara.

Gráfico - Ocorrências policiais de estupro, estupro de vulnerável e também tentativas registradas pela Casa Mulher Maranhense de Imperatriz em 2018 e 2019

A principal propriedade do crime é a ausência de

consentimento da vítima, na qual a conduta do violador não é preciso existir penetração para ser caracterizado como estupro. Nos casos de estupro de vulnerável, são irrelevantes o eventual consentimento da vítima para a prática do ato, sua experiência sexual anterior ou até a existência de um relacionamento amoroso com o autor da prática.

Ainda de acordo com a jurista, a Lei nº 13.718/2018 foi outra mudança legislativa importante. Estupro Coletivo e Estupro Corretivo foram inseridos como circunstâncias de aumento de pena, com o aumento de 1/3 a 2/3 se o crime é praticado mediante a "colaboração" de dois ou mais agentes ou praticado com o intuito de controlar o comportamento social ou sexual da vítima. "Apesar de toda a evolução, a legislação não foi capaz de eliminar na prática todo o caráter discriminatório, de julgamento moral, imposto às mulheres que denunciam a violência sexual, dado que ainda é nítido que há uma reprodução de preconceito e estereótipos de gênero", alerta.

O registro do Boletim de Ocorrência mediante o crime é importante para que a vítima possa fazer o exame de corpo de delito no Instituto Médico Legal (IML) e também realizar exames médicos no hospital e receber medicamentos antirretrovirais. A Casa da Mulher Maranhense fica na Avenida São Sebastião, no bairro Vila Nova. A unidade é uma realização do Governo do Estado, voltada para a prevenção e combate à violência contra as mulheres, na qual integra em seu espaço todos os órgãos de enfrentamento.

**Site:** <https://imperatriznoticias.ufma.br/geral/imperatriz-teve-sete-ocorrencias-de-estupro-registradas-na-casa-da-mulher-maranhense-em-2020/>

# Justiça Eleitoral defere candidatura de Ildon Marques a prefeitura de Imperatriz

IMPERATRIZ - A Justiça Eleitoral deferiu a candidatura de Ildon Marques (PP) a prefeito de Imperatriz. A decisão foi tomada pela juíza eleitoral Edilza Viégas, da 33ª Zona Eleitoral, neste domingo (8), nos autos de embargos de declaração com pedido de efeitos modificativos, contra manifestação do **Ministério Público** Eleitoral.

Embora não tenha verificado a existência de omissão ou contradição no julgamento que havia indeferido a candidatura de Ildon, a magistrada observou fato novo, isto é, decisão da desembargadora federal Ângela Catão, do TRF (Tribunal Regional Federal) da 1ª Região, em sede de mandado de segurança, suspendendo os efeitos do acórdão que havia tornado o candidato do PP inelegível.

"Conforme entendimento do TSE, através da Súmula nº 41, 'não cabe à Justiça Eleitoral decidir sobre o acerto ou desacerto das decisões proferidas por outros órgãos do Judiciário ou dos tribunais de contas que configurem causa de inelegibilidade'. Sendo assim, cinge-se o papel desta Justiça especializada apenas em verificar se o caso relatado na impugnação se amolda à causa de inelegibilidade definida na legislação", destacou.

"Assim, diante do exposto e com tais considerações, reconhecendo a existência de decisão judicial que suspende os efeitos do acórdão condenatório (...), Acolho os presentes embargos de declaração, conferindo-lhes efeitos infringentes para deferir o registro de candidatura de Ildon Marques de Sousa para concorrer nas Eleições Municipais de 2020, para o cargo de Prefeito, no Município de Imperatriz /MA", concluiu.

**Site:**

**<https://imirante.com/imperatriz/noticias/2020/11/09/justica-eleitoral-defere-candidatura-de-ildon-marques-a-prefeitura-de-imperatriz.shtml>**

# PF faz operação que combate desvio de dinheiro na aquisição de livros no Maranhão

CAXIAS - A Delegacia de Polícia Federal em Caxias, em ação conjunta com a Controladoria-Geral da União (CGU), nesta segunda-feira (9), deflagrou a operação Mascate, objetivando aprofundar investigações sobre suposto **desvio de recursos** públicos da educação destinados ao município de Buriti Bravo .

A investigação é um desdobramento da operação Delivery, deflagrada no dia 12 de maio deste ano, pela Superintendência da Polícia Federal no Estado do Piauí. No âmbito da operação Delivery verificou-se que uma das empresas investigadas também tinham firmado contratos com a Prefeitura de Buriti Bravo para fornecimento de livros.

Iniciadas as investigações pela Delegacia da Polícia Federal em Caxias, foi identificada a celebração de dois contratos para fornecimento de livros didáticos celebrados entre a Prefeitura de Buriti Bravo e a empresa inicialmente investigada no Estado do Piauí.

O valor dos dois contratos ultrapassa valor de meio milhão de reais e foi celebrado utilizando-se de verbas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Entretanto, há fortes indícios de que tais livros não foram entregues, uma vez que não houve por parte da empresa investigada registro de contratação de gráfica ou compra de insumos para impressão.

No decorrer da investigação, também, emergiram fortes indícios de que a empresária responsável pela empresa investigada e um intermediário no Estado do **Maranhão**, responsável por fazer contatos com as prefeituras, ofereceram e pagaram vantagem indevida ao então Secretário de Educação de Buriti Bravo e a um membro da Comissão de Licitação para viabilizar a contratação da empresa, tendo o ex-secretário, inclusive, utilizado conta bancária em nome de pessoa jurídica para recebimento dos valores indevidos.

Na ação de hoje, policiais federais cumprem sete mandados de busca e apreensão nas cidades de Buriti Bravo, Fortuna , Esperantinópolis e Fortaleza (CE), além de um mandado de prisão preventiva, todos expedidos pela Vara Federal Subseção Judiciária de Caxias.

Confirmadas as hipóteses da investigação, os

investigados poderão responder pelos crimes de associação criminosa, peculato, corrupção ativa, corrupção passiva e lavagem de dinheiro.

O nome Mascate faz referência ao fato de os alvos viajarem captando prefeituras do interior para a celebração de contrato como instrumento para desviar recursos públicos.

**Site:** <https://imirante.com/caxias/noticias/2020/11/09/pf-faz-operacao-que-combate-desvio-de-dinheiro-na-aquisicao-de-livros-no-ma.shtml>

# Polícia Federal realiza operação em três cidades maranhenses por conta de desvios na educação

Na data de hoje, a Delegacia de Polícia Federal em Caxias/MA, em ação conjunta com a Controladoria-Geral da União - CGU, deflagrou a "Operação Mascate", objetivando aprofundar investigações sobre suposto **desvio de recursos** públicos da educação destinados ao município de Buriti Bravo/MA.

A investigação é um desdobramento da Operação Delivery, deflagrada no dia 12.05.2020 pela Superintendência da Polícia Federal no Estado do Piauí. No âmbito da Operação Delivery verificou-se que uma das empresas ali investigadas também havia firmado contratos com a Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA para fornecimento de livros.

Iniciadas as investigações pela Delegacia da Polícia Federal em Caxias/MA, foi identificada a celebração de dois contratos para fornecimento de livros didáticos celebrados entre a prefeitura de Buriti Bravo/MA e a empresa inicialmente investigada no Estado do Piauí. O valor dos dois contratos ultrapassa a cifra de meio milhão de reais e foi celebrado utilizando-se de verbas do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).

Entretanto, há fortes indícios de que tais livros não foram entregues, uma vez que não houve por parte da empresa investigada registro de contratação de gráfica ou compra de insumos para impressão.

No decorrer da investigação também emergiram fortes indícios de que a empresária responsável pela empresa investigada e um intermediário no Estado do **Maranhão**, responsável por fazer contatos com as prefeituras, ofereceram e pagaram vantagem indevida ao então Secretário de Educação de Buriti Bravo/MA e a um membro da Comissão de Licitação para viabilizar a contratação da empresa, tendo o ex-secretário, inclusive, utilizado conta bancária em nome de pessoa jurídica para recebimento dos valores indevidos.

Na ação de hoje, policiais federais cumprem 7 (sete) Mandados de Busca e Apreensão nas cidades de Buriti Bravo/MA, Fortuna/MA, Esperantinópolis/MA e Fortaleza/CE, além de 1 (um) Mandado de Prisão Preventiva, todos expedidos pela Vara Federal

Subseção Judiciária de Caxias/MA.

Confirmadas as hipóteses da investigação, os investigados poderão responder pelos crimes de associação criminosa (art. 288 do CP), peculato (art. 312 do CP), corrupção ativa (art. 333 do CP), corrupção passiva (art. 317 do CP) e lavagem de dinheiro (art. 1o, caput, da Lei no 9.613/1998)

O nome Mascate faz referência ao fato de os alvos viajarem captando prefeituras do interior para a celebração de contrato como instrumento para desviar recursos públicos

**Site:** <http://diegoemir.com/2020/11/policia-federal-realiza-operacao-em-tres-cidades-maranhenses-por-conta-de-desvios-na-educacao/>

# Prefeitura de Buriti Bravo pagou quase R\$ 500 mil por livros que não foram entregues, diz PF

A Delegacia de Polícia Federal em Caxias/MA, em ação conjunta com a Controladoria-Geral da União - CGU, deflagrou a "Operação Mascate", objetivando aprofundar investigações sobre suposto **desvio de recursos** públicos da educação destinados ao município de Buriti Bravo.

A investigação é um desdobramento da Operação Delivery, deflagrada no dia 12 de maio desse ano pela Superintendência da Polícia Federal do Piauí.

No âmbito da Operação Delivery verificou-se que uma das empresas ali investigadas também havia firmado contratos com a Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA para fornecimento de livros.

Iniciadas as investigações pela Delegacia da Polícia Federal em Caxias, foi identificada a celebração de dois contratos para fornecimento de livros didáticos celebrados entre a prefeitura de Buriti Bravo e a empresa inicialmente investigada no Estado do Piauí.

O valor dos dois contratos ultrapassa a cifra de meio milhão de reais e foi celebrado utilizando-se de verbas do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).

Entretanto, há fortes indícios de que tais livros não foram entregues, uma vez que não houve por parte da empresa investigada registro de contratação de gráfica ou compra de insumos para impressão.

No decorrer da investigação também emergiram fortes indícios de que a empresária responsável pela empresa investigada e um intermediário no **Maranhão**, responsável por fazer contatos com as prefeituras, ofereceram e pagaram vantagem indevida ao então Secretário de Educação de Buriti Bravo e a um membro da Comissão de Licitação para viabilizar a contratação da empresa, tendo o ex-secretário, inclusive, utilizado conta bancária em nome de pessoa jurídica para recebimento dos valores indevidos.

Na ação de hoje, policiais federais cumprem 7 Mandados de Busca e Apreensão nas cidades de Buriti Bravo, Fortuna, Esperantinópolis e Fortaleza,

além de 1 Mandado de Prisão Preventiva, todos expedidos pela Vara Federal Subseção Judiciária de Caxias.

Confirmadas as hipóteses da investigação, os investigados poderão responder pelos crimes de associação criminosa (art. 288 do CP), peculato (art. 312 do CP), corrupção ativa (art. 333 do CP), corrupção passiva (art. 317 do CP) e lavagem de dinheiro (art. 1º, caput, da Lei nº 9.613/1998)

O nome Mascate faz referência ao fato de os alvos viajarem captando prefeituras do interior para a celebração de contrato como instrumento para desviar recursos públicos.

Acompanhe o Blog do Neto Ferreira também pelo Twitter T e pelo Facebook .

**Site:**

<http://www.netoferreira.com.br/poder/2020/11/prefeitura-de-buriti-bravo-pagou-quase-r-500-mil-por-livros-que-nao-foram-entregues-diz-pf/>

# TRIBUNAL DO JÚRI JULGA CRIMES CONTRA A VIDA EM SESSÃO SEMIPRESENCIAL DURANTE UMA SEMANA EM SANTA INÊS

O **Tribunal do Júri** da 4ª Vara de Santa Inês se reúne desde a última quarta-feira (4), em sete sessões semipresenciais que findarão no dia 11 deste mês de novembro, para julgamento de processos envolvendo réus que praticaram crimes dolosos contra a vida, que serão submetidos ao veredito do Conselho de Sentença da comunidade.

Seis sessões estão sendo realizadas na sala de sessões do júri do Fórum "Desembargador João Miranda Sobrinho", em Santa Inês (sede) e uma na Câmara Municipal de Bela Vista (termo judiciário), com a participação do **promotor de Justiça** via sistema de videoconferência, a pedido, e por motivo de saúde. Por meio de um monitor virado para os jurados, o promotor fará a acusação dos réus sob julgamento. As sessões são presididas pela juíza Denise Pedrosa Torres (4ª Vara de Santa Inês), com a atuação do **promotor de Justiça** Moisés Caldeira Brandt (**Ministério Público**) na acusação, e do defensor público Pedro Ícaro Cochrane (Defensoria Pública) na defesa dos réus.

## TENTATIVA DE HOMICÍDIO CONTRA A MULHER

Na primeira sessão, o **Tribunal do Júri** decidiu sobre o crime de tentativa de homicídio qualificado cometido pelo empresário M. G. dos Santos contra a mulher M.E.A. Mendes, ocorrido no dia 30 de março de 2003, quando o réu teria induzido a vítima a ingerir um pão envenenado oferecido, "insistentemente", pelo companheiro.

Os médicos do Hospital Tomaz Martins, que atenderam a mulher, atestaram a intoxicação no estômago da vítima, comprovada por meio de laudo de exame químico toxicológico em substância sólida, atestando resultado positivo para inseticidas nitrogenados carbamatos, conhecido popularmente como "chumbinho" e utilizado, como inseticida, fungicida e parasiticida no meio agrícola. Um vidro do veneno foi encontrado durante o inquérito policial, segundo os autos, debaixo da cama do casal.

Como o envenenamento foi praticado antes da entrada em vigor a Lei Maria da Penha (nº 11.340/06), que criou mecanismos legais para combater a violência doméstica e familiar contra a mulher, o crime foi tipificado como "tentativa de homicídio qualificado", e processado na 4ª Vara de Santa Inês. (Fonte: Assessoria de Comunicação da Corregedoria / [email protected] ).

### Site:

<http://www.agorasantaines.com.br/index.php?topicos=nav/single&topico=15946>

# Concurso para a Prefeitura de Apicum-Açu é suspenso a pedido do Ministério Público

Atendendo orientação do **Ministério Público** do Maranhão, o município de Apicum-Açu suspendeu temporariamente o concurso público para a Prefeitura. O procedimento acatou a Recomendação da Promotoria de Justiça da Comarca de Bacuri (da qual Apicum-Açu é termo judiciário), expedida no último dia 5, assinada pelo **promotor de justiça** Igor Adriano Trinta Marques.

Motivou a indicação de suspensão do certame o risco de contaminação pelo novo coronavírus (Covid-19) em todo o território nacional.

No documento do **MPMA**, foi destacado que, no ofício do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas - CNPTC nº 23/2020, remetido aos presidentes dos Tribunais, há a sugestão para que editem ato que recomende aos seus jurisdicionados a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos realizados neste período de pandemia em todo o território nacional, até o término do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

A manifestação ministerial igualmente alertou que a violação às determinações do Poder Público para evitar a propagação do Covid-19 no Estado do Maranhão, pode configurar infrações enraizadas no Código Penal Brasileiro, assim como atos de **Improbidade Administrativa**, e que a Promotoria poderá representar aos órgãos competentes para apuração das responsabilidades.

## DIREITO

No comunicado da Secretaria Municipal de Administração de Apicum-Açu foi informado que o direito de todos os candidatos inscritos está assegurado. Foi informado, ainda, que em data oportuna será publicado cronograma com nova data de aplicação das provas objetivas e demais etapas do certame.

**Site:** <https://jornalpequeno.com.br/2020/11/09/concurso-para-a-prefeitura-de-apicum-acu-e-suspenso-a-pedido-do-ministerio-publico/>



*folha-retirada-de-noticia-contra-eduardo-braide/*

# Ministério Público Eleitoral é contra candidatura de Dr. Julinho em São José de Ribamar

## **Aquiles Emir**

Candidato teve contas rejeitadas no Tribunal de Contas do Maranhão por diversas irregularidades

O **Ministério Público** (MP) Eleitoral emitiu parecer contrário à sentença que deferiu o requerimento de registro de candidatura de Júlio César de Sousa Matos no município de São José de Ribamar, em razão da existência de diversas contas do candidato rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), além da falta de provas em relação a desincompatibilização de seus vínculos funcionais.

De acordo com a manifestação, o candidato foi gestor da Maternidade Benedito Leite no ano de 2006, tendo suas contas reprovadas por diversas irregularidades, como descumprimento da Lei de Licitações e danos ao erário, no Processo nº 2658/2007-TCE, por meio do acórdão PL-TCE n.º 123/2012, publicado em 2014.

Com a rejeição dos embargos de declaração, houve o trânsito em julgado da decisão da Corte de Contas. No entanto, em 2020, a Corte alterou o resultado do julgamento e considerou as contas do candidato regulares com ressalvas.

Segundo o **MP Eleitoral**, a validade do ato de reformar a decisão anterior da qual não caberia mais qualquer recurso administrativo deve ser questionada, pois contraria, também, princípios basilares da Constituição de 1988, como do devido processo legal e da segurança jurídica.

Assim, o **MP Eleitoral** afirma que o caso é de reforma da sentença e indeferimento do requerimento de registro, com base na rejeição das contas pelo TCE/MA e na hipótese de inelegibilidade do candidato.

Para o Procurador Regional Eleitoral, Juraci Guimarães, "o **Ministério Público** Eleitoral está se posicionando contra as decisões do TCE e do TJ que, às vésperas das eleições, derrubam contas rejeitadas que tornam candidatos inelegíveis. Não se pode aceitar que candidatos que são fichas sujas consigam decisões que possibilitem concorrer nas eleições", finalizou.

Acesse aqui a íntegra do parecer:  
<http://www.mpf.mp.br/ma/sala-de-imprensa/docs/PRMAMANIFESTACAO152032020.pdf>

(Com foto do blog de Neto Cruz)

**Site:** <https://maranhaohoje.com/ministerio-publico-eleitoral-e-contra-registro-de-candidatura-de-dr-julinho-em-sao-jose-de-ribamar/>

# Para MP Eleitoral, Julinho é ficha suja e registro de candidatura deve ser indeferido

*Clodoaldo Correa*

O **Ministério Público** (MP) Eleitoral emitiu parecer contrário à sentença que deferiu o requerimento de registro de candidatura de Júlio César de Sousa Matos, o Dr. Julinho (PL), no município de São Jose de Ribamar, em razão da existência de diversas contas do candidato rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), além da falta de provas em relação a desincompatibilização de seus vínculos funcionais.

De acordo com a manifestação, o candidato foi gestor da Maternidade Benedito Leite no ano de 2006, tendo suas contas reprovadas por diversas irregularidades, como descumprimento da Lei de Licitações e danos ao erário, no Processo nº 2658/2007-TCE, por meio do acórdão PL-TCE n.º 123/2012, publicado em 2014.

Com a rejeição dos embargos de declaração, houve o trânsito em julgado da decisão da Corte de Contas. No entanto, em 2020, a Corte alterou o resultado do julgamento e considerou as contas do candidato regulares com ressalvas.

Segundo o **MP Eleitoral**, a validade do ato de reformar a decisão anterior da qual não caberia mais qualquer recurso administrativo deve ser questionada, pois contraria, também, princípios basilares da Constituição de 1988, como do devido processo legal e da segurança jurídica.

Assim, o **MP Eleitoral** afirma que o caso é de reforma da sentença e indeferimento do requerimento de registro, com base na rejeição das contas pelo TCE/MA e na hipótese de inelegibilidade do candidato.

Para o Procurador Regional Eleitoral, Juraci Guimarães, "o **Ministério Público** Eleitoral está se posicionando contra as decisões do TCE e do TJ que, às vésperas das eleições, derrubam contas rejeitadas que tornam candidatos inelegíveis. Não se pode aceitar que candidatos que são fichas sujas consigam decisões que possibilitem concorrer nas eleições", finalizou.

**Site:** <https://clodoaldocorrea.com.br/2020/11/para-mp-eleitoral-julinho-e-ficha-suja-e-registro-de-candidatura-deve-ser-indeferido/>

# Documentos comprovam que Eduardo Braide é investigado em âmbito federal

*Clodoaldo Correa*

Documentos obtidos com exclusividade pelo Blog confirmam que o deputado federal Eduardo Braide (Podemos) é investigado no âmbito da Justiça Federal. A investigação corre em segredo de Justiça, mas diz respeito às movimentações atípicas de Braide identificadas pelo Coaf, em quebra de sigilo fiscal.

Braide tem plena consciência da investigação, pois assinou a procuração para seus advogados atuarem na defesa do inquérito policial 0969/2016-DPF/MA, tramitando no Tribunal Regional da 1ª Região, no processo 005B214-57.2016.4.01.0000/MA. Ele assinou a procuração em 16 de setembro de 2019.

A defesa tentou levar a apuração dos fatos para o âmbito do Superior Tribunal de Justiça, por Braide ocupar o cargo de deputado federal. Mas, como os fatos ocorreram entre 2011 e 2014, quando ele ainda ocupava o cargo de deputado estadual, o parecer do **Ministério Público** foi para que os autos fossem remetidos à Seção Judiciária Federal do Estado do Maranhão.

O candidato Eduardo Braide afirmou em debate na TV Difusora que não é investigado e alega que é falsa a informação publicada pelo jornal Folha de São Paulo sobre o inquérito. Mas os documentos publicados agora por este blog mostram que existe investigação em curso, que pode terminar com abertura de um processo judicial criminal seja no âmbito federal ou estadual, exatamente como afirma a Folha.

**Site:**

**<https://clodoaldocorrea.com.br/2020/11/documentos-comprovam-que-eduardo-braide-e-investigado-em-ambito-federal/>**

# MPE pede o indeferimento da candidatura de Julinho em Ribamar

*John Cutrim*

O **Ministério Público** Eleitoral emitiu parecer no julgamento do recurso contra a candidatura de Dr. Julinho (PL) a prefeito de São José de Ribamar para que o Tribunal Regional Eleitoral indefira sua candidatura. O procurador regional eleitoral, Juraci Guimarães, analisou as acusações da coligação 'Pra Frente Ribamar' em relação às contas de Julinho quando foi diretor da maternidade Benedito Leite e quanto uma decisão do TCE.

Juraci afirma no parecer que a revisão contra acórdão do TCE que condenou Julinho, "possui natureza similar à ação rescisória, não pode ser manejado a qualquer tempo, havendo limite temporal para sua interposição, que foi excedido no caso em exame".

Ou seja, a decisão só poderia ser revisada no máximo dois anos depois, e no caso, foi feita seis anos depois, modificando uma decisão contra a qual não caberia mais nenhum tipo de recurso, contrariando todos os ditames legais de segurança jurídica.

O promotor ainda pediu no parecer que seja reformada a decisão do Tribunal de Contas do Estado e indeferido o requerimento de registro com base na hipótese de inelegibilidade. A impugnação de Julinho está em recurso na corte eleitoral do Maranhão.

Veja aqui o parecer Parecer da Procuradoria - TRE - Julinho

**Site:** <https://johncutrim.com.br/mpe-pede-o-indeferimento-da-candidatura-de-julinho-em-ribamar/>

# RIBAMAR - Dr. Julinho na corda bamba

## **Neto Cruz**

A via crucis de Dr. Julinho, do PL, para retornar ao poder na cidade balneária parece que não chegou ao fim.

A coligação 'Pra Frente Ribamar', encabeçada pelo prefeito candidato à reeleição Eudes Sampaio (PTB), impetrou recurso contra a candidatura do liberal para que o Tribunal Regional Eleitoral indefira sua candidatura.

Juraci Guimarães, signatário do **Ministério Público** Eleitoral, emitiu parecer no julgamento . O procurador regional eleitoral se debruçou sobre as acusações em relação às contas de Julinho à época da sua gestão como diretor da maternidade Benedito Leite e quanto uma decisão do TCE.

Ressalta-se que o recurso de revisão contra acórdão do TCE, que possui natureza similar à ação rescisória, não pode ser manejado a qualquer tempo, havendo limite temporal para sua interposição, que foi excedido no caso em exame, conforme art. 139 da Lei nº 8.258/2005, diz Juraci no parecer.

Em outras palavras, a decisão só poderia ser revisada no máximo dois anos depois. No caso em tela, foi feita seis anos depois, modificando uma decisão contra a qual não caberia mais nenhum tipo de recurso, contrariando todos os ditames legais de segurança jurídica.

O blog levantou o assunto mês passado .

Juraci foi além e pediu no parecer que seja reformada a decisão do Tribunal de Contas do Estado e indeferido o requerimento de registro com base na hipótese de inelegibilidade. A impugnação de Julinho está em recurso na corte eleitoral do Maranhão.

Veja aqui o parecer .

**Site:** <https://netocruz.blog.br/2020/11/09/ribamar-dr-julinho-na-corda-bamba/>

# MPE pede indeferimento da candidatura de Julinho em Ribamar

*Por: Leandro Miranda*

O **Ministério Público** Eleitoral emitiu parecer no julgamento do recurso contra a candidatura de Dr. Julinho (PL) a prefeito de São José de Ribamar para que o Tribunal Regional Eleitoral indefira sua candidatura. O procurador regional eleitoral, Juraci Guimarães, analisou as acusações da coligação 'Pra Frente Ribamar' em relação às contas de Julinho quando foi diretor da maternidade Benedito Leite e quanto uma decisão do TCE.

Juraci afirma no parecer que a revisão contra acórdão do TCE que condenou Julinho, "possui natureza similar à ação rescisória, não pode ser manejado a qualquer tempo, havendo limite temporal para sua interposição, que foi excedido no caso em exame".

Ou seja, a decisão só poderia ser revisada no máximo dois anos depois, e no caso, foi feita seis anos depois, modificando uma decisão contra a qual não caberia mais nenhum tipo de recurso, contrariando todos os ditames legais de segurança jurídica.

O promotor ainda pediu no parecer que seja reformada a decisão do Tribunal de Contas do Estado e indeferido o requerimento de registro com base na hipótese de inelegibilidade. A impugnação de Julinho está em recurso na corte eleitoral do Maranhão.

Veja aqui o parecer Parecer da Procuradoria no blog do John Cutrim .

**Site:** <https://marrapa.com/2020/11/mpe-pede-indeferimento-da-candidatura-de-julinho-em-ribamar/>

# Polícia Federal realiza operação em Buriti Bravo para investigar desvio de verba em compra de livros

**Paulo Roberto**

A Polícia Federal em Caxias deflagrou a operação Mascate, objetivando aprofundar investigações sobre suposto **desvio de recursos** públicos da educação destinados ao município de Buriti Bravo. A operação foi feita em ação conjunta com a Controladoria-Geral da União (CGU).

A investigação é um desdobramento da operação Delivery, deflagrada no dia 12 de maio deste ano, pela Superintendência da Polícia Federal no Estado do Piauí. No âmbito da operação Delivery verificou-se que uma das empresas investigadas também tinham firmado contratos com a Prefeitura de Buriti Bravo para fornecimento de livros.

Iniciadas as investigações pela Delegacia da Polícia Federal em Caxias, foi identificada a celebração de dois contratos para fornecimento de livros didáticos celebrados entre a Prefeitura de Buriti Bravo e a empresa inicialmente investigada no Estado do Piauí.

O valor dos dois contratos ultrapassa valor de meio milhão de reais e foi celebrado utilizando-se de verbas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Entretanto, há fortes indícios de que tais livros não foram entregues, uma vez que não houve por parte da empresa investigada registro de contratação de gráfica ou compra de insumos para impressão.

No decorrer da investigação, também, emergiram fortes indícios de que a empresária responsável pela empresa investigada e um intermediário no Estado do **Maranhão**, responsável por fazer contatos com as prefeituras, ofereceram e pagaram vantagem indevida ao então Secretário de Educação de Buriti Bravo e a um membro da Comissão de Licitação para viabilizar a contratação da empresa, tendo o ex-secretário, inclusive, utilizado conta bancária em nome de pessoa jurídica para recebimento dos valores indevidos.

Na ação de hoje, policiais federais cumprem sete mandados de busca e apreensão nas cidades de Buriti Bravo, Fortuna, Esperantinópolis e Fortaleza (CE),

além de um mandado de prisão preventiva, todos expedidos pela Vara Federal Subseção Judiciária de Caxias.

**Site:** <https://blogdopauloroberto.com.br/2020/11/policia-federal-realiza-operacao-em-buriti-bravo-para-investigar-desvio-de-verba-em-compra-de-livros/>



# Operação investiga suposto desvio de verba para aquisição de livros em Buriti Bravo

A Delegacia de Polícia Federal em Caxias deflagrou, nesta segunda-feira (9), a operação Mascate, objetivando aprofundar investigações sobre suposto **desvio de recursos** públicos da educação destinados ao município de Buriti Bravo. A operação foi feita em ação conjunta com a Controladoria-Geral da União (CGU).

A investigação é um desdobramento da operação Delivery, deflagrada no dia 12 de maio deste ano, pela Superintendência da Polícia Federal no Estado do Piauí. No âmbito da operação Delivery verificou-se que uma das empresas investigadas também tinham firmado contratos com a Prefeitura de Buriti Bravo para fornecimento de livros.

Iniciadas as investigações pela Delegacia da Polícia Federal em Caxias, foi identificada a celebração de dois contratos para fornecimento de livros didáticos celebrados entre a Prefeitura de Buriti Bravo e a empresa inicialmente investigada no Estado do Piauí.

O valor dos dois contratos ultrapassa valor de meio milhão de reais e foi celebrado utilizando-se de verbas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Entretanto, há fortes indícios de que tais livros não foram entregues, uma vez que não houve por parte da empresa investigada registro de contratação de gráfica ou compra de insumos para impressão.

No decorrer da investigação, também, emergiram fortes indícios de que a empresária responsável pela empresa investigada e um intermediário no Estado do **Maranhão**, responsável por fazer contatos com as prefeituras, ofereceram e pagaram vantagem indevida ao então Secretário de Educação de Buriti Bravo e a um membro da Comissão de Licitação para viabilizar a contratação da empresa, tendo o ex-secretário, inclusive, utilizado conta bancária em nome de pessoa jurídica para recebimento dos valores indevidos.

Na ação de hoje, policiais federais cumprem sete mandados de busca e apreensão nas cidades de Buriti Bravo, Fortuna, Esperantinópolis e Fortaleza (CE), além de um mandado de prisão preventiva, todos expedidos pela Vara Federal Subseção Judiciária de Caxias.

**Site: <https://centraldenoticias.radio.br/operacao-investiga-suposto-desvio-de-verba-para-aquisicao-de-livros-em-buriti-bravo/>**

# Operação investiga suposto desvio de verba para aquisição de livros em Buriti Bravo

Por G1 MA - São Luís

A Delegacia de Polícia Federal em Caxias deflagrou, nesta segunda-feira (9), a operação Mascate, objetivando aprofundar investigações sobre suposto **desvio de recursos** públicos da educação destinados ao município de Buriti Bravo. A operação foi feita em ação conjunta com a Controladoria-Geral da União (CGU).

A investigação é um desdobramento da operação Delivery, deflagrada no dia 12 de maio deste ano, pela Superintendência da Polícia Federal no Estado do Piauí. No âmbito da operação Delivery verificou-se que uma das empresas investigadas também tinham firmado contratos com a Prefeitura de Buriti Bravo para fornecimento de livros.

Iniciadas as investigações pela Delegacia da Polícia Federal em Caxias, foi identificada a celebração de dois contratos para fornecimento de livros didáticos celebrados entre a Prefeitura de Buriti Bravo e a empresa inicialmente investigada no Estado do Piauí.

O valor dos dois contratos ultrapassa valor de meio milhão de reais e foi celebrado utilizando-se de verbas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Entretanto, há fortes indícios de que tais livros não foram entregues, uma vez que não houve por parte da empresa investigada registro de contratação de gráfica ou compra de insumos para impressão.

No decorrer da investigação, também, emergiram fortes indícios de que a empresária responsável pela empresa investigada e um intermediário no Estado do **Maranhão**, responsável por fazer contatos com as prefeituras, ofereceram e pagaram vantagem indevida ao então Secretário de Educação de Buriti Bravo e a um membro da Comissão de Licitação para viabilizar a contratação da empresa, tendo o ex-secretário, inclusive, utilizado conta bancária em nome de pessoa jurídica para recebimento dos valores indevidos.

Na ação de hoje, policiais federais cumprem sete mandados de busca e apreensão nas cidades de Buriti Bravo, Fortuna, Esperantinópolis e Fortaleza (CE), além de um mandado de prisão preventiva, todos expedidos pela Vara Federal Subseção Judiciária de

Caxias.

**Site:**

<https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2020/11/09/operacao-investiga-suposto-desvio-de-verba-para-aquisicao-de-livros-em-buriti-bravo.ghtml>

# PF investiga fraudes em aquisições de livros escolares no MA

A Polícia Federal com o apoio da Controladoria-Geral da União (CGU) deflagrou nesta segunda-feira (9) a "Operação Mascate" que tem como objetivo de combater **desvio de recursos** públicos da educação destinados ao município de Buriti Bravo.

Na ação, policiais federais cumprem sete mandados de busca e apreensão nas cidades de Buriti Bravo, Fortuna, Esperantinópolis e Fortaleza (CE), além de 1 mandado de prisão preventiva, todos expedidos pela Vara Federal Subseção Judiciária de Caxias.

A investigação é um desdobramento da Operação Delivery, deflagrada no dia no dia 12 de maio, pela Superintendência da Polícia Federal no Estado do Piauí. Na época, foi verificado que uma das empresas investigadas também havia firmado contratos com a Prefeitura Municipal de Buriti Bravo para fornecimento de livros.

Iniciadas as investigações pela Delegacia da Polícia Federal em Caxias (MA), foi identificada a celebração de dois contratos para fornecimento de livros didáticos celebrados entre a prefeitura de Buriti Bravo e a empresa inicialmente investigada no Estado do Piauí.

Ainda segundo a PF, o valor dos dois contratos ultrapassa a cifra de meio milhão de reais, utilizando-se de verbas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Entretanto, há fortes indícios de que os livros não foram entregues, uma vez que não houve por parte da empresa investigada registro de contratação de gráfica ou compra de insumos para impressão.

No decorrer da investigação também surgiram fortes indícios de que a empresária responsável pela empresa investigada e um intermediário no Estado do **Maranhão**, responsável por fazer contatos com as prefeituras, ofereceram e pagaram vantagem indevida ao então Secretário de Educação de Buriti Bravo e a um membro da Comissão de Licitação para viabilizar a contratação da empresa, tendo o ex-secretário, inclusive, utilizado conta bancária em nome de pessoa jurídica para recebimento dos valores indevidos.

Confirmadas as hipóteses da investigação, os investigados poderão responder pelos crimes de

associação criminosa (art. 288 do CP), peculato (art. 312 do CP), corrupção ativa (art. 333 do CP), corrupção passiva (art. 317 do CP) e lavagem de dinheiro (art. 1º, caput, da Lei nº 9.613/1998).

O nome Mascate faz referência ao fato de os alvos viajarem captando prefeituras do interior para a celebração de contrato como instrumento para desviar recursos públicos.

Informações PF

**Site:** <http://www.suacidade.com/noticias/educacao/pf-investiga-fraudes-em-aquisicoes-de-livros-escolares-no-ma>

# Operação em Buriti Bravo detecta desvio de meio milhão de reais do Fundeb (Política)

Iniciadas as investigações pela Delegacia da Polícia Federal em Caxias/MA, foi identificada a celebração de dois contratos para fornecimento de livros didáticos celebrados entre a prefeitura de Buriti Bravo/MA e a empresa inicialmente investigada no Estado do Piauí. O valor dos dois contratos ultrapassa a cifra de meio milhão de reais e foi celebrado utilizando-se de verbas do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).

Na data de hoje, a Delegacia de Polícia Federal em Caxias/MA, em ação conjunta com a Controladoria-Geral da União - CGU, deflagrou a "Operação Mascate", objetivando aprofundar investigações sobre suposto **desvio de recursos** públicos da educação destinados ao município de Buriti Bravo/MA.

A investigação é um desdobramento da Operação Delivery, deflagrada no dia 12.05.2020 pela Superintendência da Polícia Federal no Estado do Piauí. No âmbito da Operação Delivery verificou-se que uma das empresas ali investigadas também havia firmado contratos com a Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA para fornecimento de livros.

Entretanto, há fortes indícios de que tais livros não foram entregues, uma vez que não houve por parte da empresa investigada registro de contratação de gráfica ou compra de insumos para impressão.

No decorrer da investigação também emergiram fortes indícios de que a empresária responsável pela empresa investigada e um intermediário no Estado do **Maranhão**, responsável por fazer contatos com as prefeituras, ofereceram e pagaram vantagem indevida ao então Secretário de Educação de Buriti Bravo/MA e a um membro da Comissão de Licitação para viabilizar a contratação da empresa, tendo o ex-secretário, inclusive, utilizado conta bancária em nome de pessoa jurídica para recebimento dos valores indevidos.

Na ação de hoje, policiais federais cumprem 7 (sete) Mandados de Busca e Apreensão nas cidades de Buriti Bravo/MA, Fortuna/MA, Esperantinópolis/MA e Fortaleza/CE, além de 1 (um) Mandado de Prisão Preventiva, todos expedidos pela Vara Federal Subseção Judiciária de Caxias/MA.

Confirmadas as hipóteses da investigação, os

investigados poderão responder pelos crimes de associação criminosa (art. 288 do CP), peculato (art. 312 do CP), corrupção ativa (art. 333 do CP), corrupção passiva (art. 317 do CP) e lavagem de dinheiro (art. 1o, caput, da Lei no 9.613/1998)

O nome Mascate faz referência ao fato de os alvos viajarem captando prefeituras do interior para a celebração de contrato como instrumento para desviar recursos público

**Site:**

<https://luiscardoso.com.br/politica/2020/11/operacao-em-buriti-bravo-detecta-desvio-de-meio-milhao-de-reais-do-fundeb/>

# MPE afirma pede indeferimento da candidatura de Julinho

*Por Zeca Soares*

Parecer assinado pelo procurador regional eleitoral, Juraci Guimarães, pede ao Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão que indefira o registro de candidatura de Dr. Julinho a prefeito de São José de Ribamar. A impugnação do candidato está em grau de recurso na corte eleitoral e agora com a manifestação do **Ministério Público** Eleitoral de que Julinho é ficha suja.

O procurador regional eleitoral afirma no parecer que a revisão contra acórdão do TCE que condenou Julinho, "possui natureza similar à ação rescisória, não pode ser manejado a qualquer tempo, havendo limite temporal para sua interposição, que foi excedido no caso em exame". Ou seja, a decisão só poderia ser revisada no máximo dois anos depois, e no caso, foi feita seis anos depois, modificando uma decisão contra a qual não caberia mais nenhum tipo de recurso, contrariando todos os ditames legais de segurança jurídica.

Desta forma, o MPE pede que seja reformada a decisão do Tribunal de Contas do Estado que "Limpou" a ficha de Julinho pela sua clara irregularidade. Clique aqui e veja o parecer do MPE.

Foto: Divulgação

**Site:** <https://www.zecasoares.com/2020/11/09/mpe-afirma-pede-indeferimento-da-candidatura-de-julinho/>

# BOMBA | Justiça vai penhorar todos os bens da Família Matos

## *Blog do Neto Weba*

A Justiça processa a ex prefeita Conceição Matos que terá que devolver aos cofres públicos, o total desviado no seu mandato, o valor de R\$ 1.548.483,15 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS).

De acordo com o Processo: 109-88.2018.8.10.0096 (1122018), que corre na Comarca de Cândido Mendes, o prazo pra Conceição Matos contestar terminou, e agora a justiça vai penhorar todos os bens para pagar o dinheiro desviado do povo godofredense. Veja Aqui

**ATENÇÃO MINISTÉRIO PÚBLICO!!!** De acordo com as últimas informações, a Conceição Matos já tirou todos os bens do seu nome e colocou em nome dos filhos, pra não pagar o que desvio, tentando fugir da justiça.

**Site:** <https://www.netoweba.com.br/2020/11/bomba-justica-vai-penhorar-todos-os.html>

# MPE dá parecer pelo indeferimento da candidatura de Julinho em Ribamar

*Jorge Aragão*

O **Ministério Público** Eleitoral emitiu parecer junto ao Tribunal Regional Eleitoral pelo indeferimento da candidatura de Dr. Julinho (PL) a prefeito de São José de Ribamar.

O procurador regional eleitoral, Juraci Guimarães, Julinho é ficha suja pela condenação de suas contas quando foi diretor da maternidade Benedito Leite e a manobra feita no TCE para "limpar" suas contas foi ilegal.

Juraci afirma no parecer que a revisão contra acórdão do TCE que condenou Julinho, "possui natureza similar à ação rescisória, não pode ser manejado a qualquer tempo, havendo limite temporal para sua interposição, que foi excedido no caso em exame". Ou seja, a decisão só poderia ser revisada no máximo dois anos depois, e no caso, foi feita seis anos depois, modificando uma decisão contra a qual não caberia mais nenhum tipo de recurso, contrariando todos os ditames legais de segurança jurídica.

O promotor ainda pediu no parecer que seja reformada a decisão do Tribunal de Contas do Estado que constata ser irregular. A impugnação de Julinho está em recurso na corte eleitoral do Maranhão. Clique aqui e veja o parecer do MPE.

**Site:**

***<https://www.blogdojorgearagao.com.br/2020/11/09/mpe-da-parecer-pelo-indeferimento-da-candidatura-de-julinho-em-ribamar/>***



# Prefeito de Arari é condenado por propaganda eleitoral antecipada

*John Cutrim*

A pedido do **Ministério Público** do Eleitoral (MPE), o Poder Judiciário condenou, na última sexta-feira, 6, o prefeito de Arari, Djalma de Melo Machado, por propaganda eleitoral antecipada. O gestor foi condenado a pagar multa de R\$ 5 mil.

A sentença é resultado de representação ajuizada, em 26 de outubro, pela titular da Promotoria de Justiça da 27ª Zona Eleitoral de Arari, Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira.

No dia 22 de agosto, em entrevista veiculada na Rádio Progresso FM, no programa Tribunal Popular, apresentado pelo assessor de comunicação da Prefeitura de Arari, o prefeito Djalma de Melo Machado apresentou Rui Fernandes Ribeiro Filho como pré-candidato, desobedecendo a legislação eleitoral. "Há o convite à população e ao corpo de secretários municipais a votarem no candidato Rui Filho, escolhido pelo atual prefeito municipal", afirmou, na representação, a representante do MPE.

Segundo o juiz eleitoral Luiz Emílio Bittencourt Júnior, em diversas ocasiões, o atual prefeito fez afirmações que tiveram a finalidade de consolidar, prematuramente, a intenção de que os eleitores votassem em Rui Filho, inclusive divulgando o número do partido.

**Site: <https://johncutrim.com.br/prefeito-de-arari-e-condenado-por-propaganda-eleitoral-antecipada/>**

# Prefeito de Arari, Djalma Melo, é condenado por propaganda eleitoral antecipada

*Eduardo Ericeira*

A pedido do **Ministério Público** do Eleitoral (MPE), o Poder Judiciário condenou, na última sexta-feira, 6, o prefeito de Arari, Djalma de Melo Machado, por propaganda eleitoral antecipada. O gestor foi condenado a pagar multa de R\$ 5 mil.

A sentença é resultado de representação ajuizada, em 26 de outubro, pela titular da Promotoria de Justiça da 27ª Zona Eleitoral de Arari, Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira.

No dia 22 de agosto, em entrevista veiculada na Rádio Progresso FM, no programa Tribunal Popular, apresentado pelo assessor de comunicação da Prefeitura de Arari, o prefeito Djalma de Melo Machado apresentou Rui Fernandes Ribeiro Filho como pré-candidato, desobedecendo a legislação eleitoral. "Há o convite à população e ao corpo de secretários municipais a votarem no candidato Rui Filho, escolhido pelo atual prefeito municipal", afirmou, na representação, a representante do MPE.

Segundo o juiz eleitoral Luiz Emílio Bittencourt Júnior, em diversas ocasiões, o atual prefeito fez afirmações que tiveram a finalidade de consolidar, prematuramente, a intenção de que os eleitores votassem em Rui Filho, inclusive divulgando o número do partido.

**Site:**

**<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/11/prefeito-de-arari-djalma-melo-e.html>**

# MPE pede indeferimento da candidatura de Julinho em Ribamar

*Eduardo Ericeira*

O **Ministério Público** Eleitoral emitiu parecer no julgamento do recurso contra a candidatura de Dr. Julinho (PL) a prefeito de São José de Ribamar para que o Tribunal Regional Eleitoral indefira sua candidatura. O procurador regional eleitoral, Juraci Guimarães, analisou as acusações da coligação 'Pra Frente Ribamar' em relação às contas de Julinho quando foi diretor da maternidade Benedito Leite e quanto uma decisão do TCE.

Juraci afirma no parecer que a revisão contra acórdão do TCE que condenou Julinho, "possui natureza similar à ação rescisória, não pode ser manejado a qualquer tempo, havendo limite temporal para sua interposição, que foi excedido no caso em exame".

Ou seja, a decisão só poderia ser revisada no máximo dois anos depois, e no caso, foi feita seis anos depois, modificando uma decisão contra a qual não caberia mais nenhum tipo de recurso, contrariando todos os ditames legais de segurança jurídica.

O promotor ainda pediu no parecer que seja reformada a decisão do Tribunal de Contas do Estado e indeferido o requerimento de registro com base na hipótese de inelegibilidade. A impugnação de Julinho está em recurso na corte eleitoral do Maranhão.

**Site:**

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/11/mpe-pede-indeferimento-da-candidatura.html>

# Prefeita de Porto Rico é suspeita de firmar contratos irregulares de compras fracionadas

Porto Rico do Maranhão, município com pouco mais de 6 mil habitantes no interior do estado, realizou entre os meses de maio a agosto uma de suas principais compras na área da Saúde em 2020. Em plena pandemia do novo coronavírus, a prefeitura desembolsou R\$ 638.379,20 dos R\$ 936.052,26 que recebeu em recursos do Fundo Nacional de Saúde para aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI, material de limpeza, e insumos para atender as demandas da municipalidade.

Por conta do decreto de calamidade pública, a maioria dos contratos para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus na maioria dos municípios maranhenses, estão sendo firmados através do procedimento de dispensa de licitação.

No entanto, no caso do município portoriquense, existe a suspeita de fracionamento indevido de despesas na contratação firmada pela gestão da prefeita Tatyana Mendes (PCdoB). É que três empresas contratadas pelo município, foram beneficiadas nos cinco contratos com a administração local entre elas: a Precision Soluções em Diagnósticos Ltda; Mix Comercio e Serviços Ltda; e Dipromedh - Distribuidora de Medicamentos e Produtos Médicos Hospitalares Ltda - Epp. Há casos, por exemplo, de algumas destas firmas terem sido beneficiadas em outros contratos.

Após análise documental, ficou caracterizado que os cinco contratos, firmados entre a gestão municipal e as três empresas, totalizam R\$ R\$ 638.379,20 em serviços prestados ao Fundo Municipal de Saúde.

Os serviços contratados de forma fracionada, tiveram valores variados entre R\$ 5.163,20; R\$ 10.100,00; R\$ 203.520,00; R\$ 205.976,00 e R\$ 213.620,00, numa tentativa de burlar a lei, o que se configura em mais um ilícito.

## Covid-19 em números

Porto Rico do Maranhão concentra um dos maiores números de casos de covid-19 na Região da Baixada Ocidental: um caso monitorado, com 222 confirmados, uma morte e 220 recuperados. A quantidade de infectados pode ser ainda mais, pois um caso suspeito ainda aguarda a confirmação dos exames.

Com a palavra, o fiscal

Se o **Ministério Público** Estadual (MPE) constatar as irregularidades e ingressar com ações, com o objetivo de pedir a responsabilização dos envolvidos na contratação indevida, a prefeita Tatyana Mendes pode sofrer sanções com base no artigo 12, incisos II e III, da Lei de **Improbidade Administrativa**, com a perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa e proibição de contratar com o poder público.

## MARANHÃO DE VERDADE

**Site:** <https://blogdominard.com.br/2020/11/prefeita-de-porto-rico-e-suspeita-de-firmar-contratos-irregulares-de-compras-fracionadas/>

# Suspensão concurso para a Prefeitura de Apicum-Açu a pedido do MP-MA

Atendendo à orientação do **Ministério Público** do Maranhão, o município de Apicum-Açu suspendeu, temporariamente, o concurso público para a prefeitura. O procedimento acatou a Recomendação da Promotoria de Justiça da Comarca de Bacuri (da qual Apicum-Açu é termo judiciário), expedida no último dia 5, assinada pelo **promotor de Justiça** Igor Adriano Trinta Marques.

Motivou a indicação de suspensão do certame o risco de contaminação pelo novo coronavírus (Covid-19) em todo o território nacional.

No documento do MP-MA, foi destacado que, no ofício do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC) nº 23/2020, remetido aos presidentes dos tribunais, há a sugestão para que editem ato que recomende aos seus jurisdicionados a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos realizados neste período de pandemia em todo o território nacional, até o término do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

A manifestação ministerial igualmente alertou que a violação às determinações do Poder Público para evitar a propagação da Covid-19 no Estado do Maranhão, pode configurar infrações enraizadas no Código Penal Brasileiro, assim como atos de **Improbidade Administrativa**, e que a Promotoria poderá representar aos órgãos competentes para apuração das responsabilidades.

Direito

No comunicado da Secretaria Municipal de Administração de Apicum-Açu, foi informado que o direito de todos os candidatos inscritos está assegurado. Foi informado, ainda, que em data oportuna será publicado cronograma com nova data de aplicação das provas objetivas e demais etapas do certame.

(Informações do MP-MA)

**Site:** <http://www.blogdomarcial.com/2020/11/suspensao-concurso-para-prefeitura-de.html>

# Prefeito de Arari é condenado por propaganda eleitoral antecipada

A pedido do **Ministério Público** do Eleitoral (MPE), o Poder Judiciário condenou, na última sexta-feira (6), o prefeito de Arari, Djalma de Melo Machado, por propaganda eleitoral antecipada. O gestor foi condenado a pagar multa de R\$ 5 mil.

A sentença é resultado de representação ajuizada, em 26 de outubro, pela titular da Promotoria de Justiça da 27ª Zona Eleitoral de Arari, Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira.

No dia 22 de agosto, em entrevista veiculada na Rádio Progresso FM, no programa "Tribunal Popular", apresentado pelo assessor de comunicação da Prefeitura de Arari, o prefeito Djalma de Melo Machado apresentou Rui Fernandes Ribeiro Filho como pré-candidato, desobedecendo à legislação eleitoral. "Há o convite à população e ao corpo de secretários municipais a votarem no candidato Rui Filho, escolhido pelo atual prefeito municipal", afirmou, na representação, a representante do MPE.

Segundo o juiz eleitoral Luiz Emílio Bittencourt Júnior, em diversas ocasiões, o atual prefeito fez afirmações que tiveram a finalidade de consolidar, prematuramente, a intenção de que os eleitores votassem em Rui Filho, inclusive divulgando o número do partido.

(Informações da MP-MA)

**Site:** <http://www.blogdomarcial.com/2020/11/prefeito-de-arari-e-condenado-por.html>

# Justiça suspende concurso para a prefeitura de Apicum-Açu

*Tâmara Silva*

Atendendo orientação do **Ministério Público** do Maranhão, o município de Apicum-Açu suspendeu temporariamente o concurso público para a Prefeitura. O procedimento acatou a Recomendação da Promotoria de Justiça da Comarca de Bacuri (da qual Apicum-Açu é termo judiciário), expedida no último dia 5, assinada pelo **promotor de justiça** Igor Adriano Trinta Marques.

Motivou a indicação de suspensão do certame o risco de contaminação pelo novo coronavírus (Covid-19) em todo o território nacional.

No documento do **MPMA**, foi destacado que, no ofício do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas - CNPTC nº 23/2020, remetido aos presidentes dos Tribunais, há a sugestão para que editem ato que recomende aos seus jurisdicionados a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos realizados neste período de pandemia em todo o território nacional, até o término do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

A manifestação ministerial igualmente alertou que a violação às determinações do Poder Público para evitar a propagação do Covid-19 no Estado do Maranhão, pode configurar infrações enraizadas no Código Penal Brasileiro, assim como atos de **Improbidade Administrativa**, e que a Promotoria poderá representar aos órgãos competentes para apuração das responsabilidades.

## DIREITO

No comunicado da Secretaria Municipal de Administração de Apicum-Açu foi informado que o direito de todos os candidatos inscritos está assegurado. Foi informado, ainda, que em data oportuna será publicado cronograma com nova data de aplicação das provas objetivas e demais etapas do certame.

**Site:** <https://riquinha.com.br/2020/11/09/justica-suspende-concurso-para-a-prefeitura-de-apicum-acu/>

# DOCUMENTOS COMPROVAM QUE EDUARDO BRAID É INVESTIGADO EM ÂMBITO FEDERAL

Documentos obtidos com exclusividade pelo Blog confirmam que o deputado federal Eduardo Braide (Podemos) é investigado no âmbito da Justiça Federal. A investigação corre em segredo de Justiça, mas diz respeito às movimentações atípicas de Braide identificadas pelo Coaf, em quebra de sigilo fiscal.

Braide tem plena consciência da investigação, pois assinou a procuração para seus advogados atuarem na defesa do inquérito policial 0969/2016-DPF/MA, tramitando no Tribunal Regional da 1ª Região, no processo 005B214-57.2016.4.01.0000/MA. Ele assinou a procuração em 16 de setembro de 2019.

A defesa tentou levar a apuração dos fatos para o âmbito do Superior Tribunal de Justiça, por Braide ocupar o cargo de deputado federal. Mas, como os fatos ocorreram entre 2011 e 2014, quando ele ainda ocupava o cargo de deputado estadual, o parecer do **Ministério Público** foi para que os autos fossem remetidos à Seção Judiciária Federal do Estado do Maranhão.

O candidato Eduardo Braide afirmou em debate na TV Difusora que não é investigado e alega que é falsa a informação publicada pelo jornal Folha de São Paulo sobre o inquérito. Mas os documentos publicados agora por este blog mostram que existe investigação em curso, que pode terminar com abertura de um processo judicial criminal seja no âmbito federal ou estadual, exatamente como afirma a Folha.

**Site:**

**<https://cesarbello.blogspot.com/2020/11/documentos-comprovam-que-eduardo-braid.html>**



# MP Eleitoral é contra sentença que defere registro de candidatura em São José de Ribamar

O **Ministério Público** (MP) Eleitoral emitiu parecer contrário à sentença que deferiu o requerimento de registro de candidatura de Júlio César de Sousa Matos no município de São José de Ribamar, em razão da existência de diversas contas do candidato rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), além da falta de provas em relação a desincompatibilização de seus vínculos funcionais.

De acordo com a manifestação, o candidato foi gestor da Maternidade Benedito Leite no ano de 2006, tendo suas contas reprovadas por diversas irregularidades, como descumprimento da Lei de Licitações e danos ao erário, no Processo nº 2658/2007-TCE, por meio do acórdão PL-TCE n.º 123/2012, publicado em 2014.

Com a rejeição dos embargos de declaração, houve o trânsito em julgado da decisão da Corte de Contas. No entanto, em 2020, a Corte alterou o resultado do julgamento e considerou as contas do candidato regulares com ressalvas.

Segundo o **MP Eleitoral**, a validade do ato de reformar a decisão anterior da qual não caberia mais qualquer recurso administrativo deve ser questionada, pois contraria, também, princípios basilares da Constituição de 1988, como do devido processo legal e da segurança jurídica.

Assim, o **MP Eleitoral** afirma que o caso é de reforma da sentença e indeferimento do requerimento de registro, com base na rejeição das contas pelo TCE/MA e na hipótese de inelegibilidade do candidato.

Para o Procurador Regional Eleitoral, Juraci Guimarães, "o **Ministério Público** Eleitoral está se posicionando contra as decisões do TCE e do TJ que, às vésperas das eleições, derrubam contas rejeitadas que tornam candidatos inelegíveis. Não se pode aceitar que candidatos que são fichas sujas consigam decisões que possibilitem concorrer nas eleições", finalizou.

**Site:** <https://omaranhense.com/mp-eleitoral-e-contra-sentenca-que-defere-registro-de-candidatura-em-sao-jose-de-ribamar/>

# APICUM-AÇU - Suspenso concurso para a Prefeitura a pedido do MPMA

Atendendo orientação do **Ministério Público** do Maranhão, o Município de Apicum-Açu suspendeu temporariamente o concurso público para a Prefeitura. O procedimento acatou a Recomendação da Promotoria de Justiça da Comarca de Bacuri (da qual Apicum-Açu é termo judiciário), expedida no último dia 5, assinada pelo **promotor de justiça** Igor Adriano Trinta Marques.

Motivou a indicação de suspensão do certame o risco de contaminação pelo novo coronavírus (Covid-19) em todo o território nacional.

No documento do **MPMA**, foi destacado que, no ofício do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas - CNPTC nº 23/2020, remetido aos presidentes dos Tribunais, há a sugestão para que editem ato que recomende aos seus jurisdicionados a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos realizados neste período de pandemia em todo o território nacional, até o término do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

A manifestação ministerial igualmente alertou que a violação às determinações do Poder Público para evitar a propagação do Covid-19 no Estado do Maranhão, pode configurar infrações enraizadas no Código Penal Brasileiro, assim como atos de **Improbidade Administrativa**, e que a Promotoria poderá representar aos órgãos competentes para apuração das responsabilidades.

## DIREITO

No comunicado da Secretaria Municipal de Administração de Apicum-Açu foi informado que o direito de todos os candidatos inscritos está assegurado. Foi informado, ainda, que em data oportuna será publicado cronograma com nova data de aplicação das provas objetivas e demais etapas do certame.

**Site:** <https://omaranhense.com/apicum-acu-suspenso-concurso-para-a-prefeitura-a-pedido-do-mpma/>

# Concurso de prefeitura é suspenso

## ***Da Redação***

O concurso público para a prefeitura de Apicum-Açu que oferece 34 vagas e que cujas inscrições foram feitas entre setembro e outubro, foi temporariamente suspenso mediante a orientação do **Ministério Público** do Maranhão.

Leia também: Prefeitura no Maranhão divulga edital para concurso com salário de até R\$ 3 mil

A decisão foi tomada perante os riscos de contaminação da covid-19 em todo território nacional, onde a Promotoria de Justiça da Comarca de Bacuri emitiu uma recomendação, assinada pelo **promotor de justiça** Igor Adriano Marques, para a suspensão do concurso.

Segundo a manifestação judicial, o descumprimento e violações às determinações do Poder Público para evitar a propagação da covid-19, pode configurar infrações da Lei, com atos de **Improbidade Administrativa**, bem como a apuração de responsabilidades dos órgãos.

De acordo com a Secretaria Municipal de Administração de Apicum-Açu, o direito de todos os candidatos inscritos no concurso está assegurado. A nova data das provas será remanejada para uma data oportuna, em cumprimento de todas as etapas legais.

Veja sobre as vagas do concurso

A prefeitura do município de Apicum-Açu anunciou a divulgação de um novo edital para concurso público na cidade. Tendo como objetivo preencher 34 vagas em cargos de níveis fundamental, médio, técnico e superior.

O concurso tem como banca organizadora a LJ Assessoria e Planejamento Administrativo LTDA e tem validade de 24 meses, contando com a data de homologação do resultado final.

A classificação dos interessados vai ser realizada através de uma prova objetiva, com caráter classificatório e eliminatório, tendo questões de português, matemática, conhecimentos específicos e informática.

**Site:**

***<https://oimparcial.com.br/noticias/2020/11/concurso-de-prefeitura-e-suspenso/>***

# Prefeito de Arari é condenado por propaganda antecipada

Prefeito de Arari, Djalma de Melo Machado. (Foto: Reprodução)

A pedido do **Ministério Público** do Eleitoral (MPE), o Poder Judiciário condenou, na última sexta-feira, 6, o prefeito de Arari, Djalma de Melo Machado, por propaganda eleitoral antecipada. O gestor foi condenado a pagar multa de R\$ 5 mil.

A sentença é resultado de representação ajuizada, em 26 de outubro, pela titular da Promotoria de Justiça da 27ª Zona Eleitoral de Arari, Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira.

No dia 22 de agosto, em entrevista veiculada na Rádio Progresso FM, no programa Tribunal Popular, apresentado pelo assessor de comunicação da Prefeitura de Arari, o prefeito Djalma de Melo Machado apresentou Rui Fernandes Ribeiro Filho como pré-candidato, desobedecendo a legislação eleitoral. "Há o convite à população e ao corpo de secretários municipais a votarem no candidato Rui Filho, escolhido pelo atual prefeito municipal", afirmou, na representação, a representante do MPE.

Segundo o juiz eleitoral Luiz Emílio Bittencourt Júnior, em diversas ocasiões, o atual prefeito fez afirmações que tiveram a finalidade de consolidar, prematuramente, a intenção de que os eleitores votassem em Rui Filho, inclusive divulgando o número do partido.

**Site: <https://jornalpequeno.com.br/2020/11/09/prefeito-de-arari-e-condenado-por-propaganda-eleitoral-antecipada/>**

# Concurso da Prefeitura de Apicum-Açu é suspenso a pedido do MP-MA

APICUM-AÇU - O Município de Apicum-Açu, distante 304 km de São Luís, suspendeu temporariamente o concurso público para a Prefeitura da cidade, atendendo a uma orientação do **Ministério Público** do Maranhão (MP-MA), expedida no último dia 5, assinada pelo **promotor de justiça** Igor Adriano Trinta Marques. A suspensão do certame é pelo risco de contágio pelo novo coronavírus.

No documento do MP-MA, foi destacado que, no ofício do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas - CNPTC nº 23/2020, remetido aos presidentes dos Tribunais, há a sugestão para que editem ato que recomende aos seus jurisdicionados a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos realizados neste período de pandemia em todo o território nacional, até o término do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

A manifestação ministerial igualmente alertou que a violação às determinações do Poder Público para evitar a propagação do Covid-19 no Estado do Maranhão, pode configurar infrações enraizadas no Código Penal Brasileiro, assim como atos de **Improbidade Administrativa**, e que a Promotoria poderá representar aos órgãos competentes para apuração das responsabilidades.

Direito

No comunicado da Secretaria Municipal de Administração de Apicum-Açu foi informado que o direito de todos os candidatos inscritos está assegurado. Foi informado, ainda, que em data oportuna será publicado cronograma com nova data de aplicação das provas objetivas e demais etapas do certame.

**Site:** <https://imirante.com/servicos/apicum-acu/noticias/2020/11/09/concurso-da-prefeitura-de-apicum-acu-e-suspenso-a-pedido-do-mp-ma.shtml>

# Concurso para a Prefeitura de Apicum-Açu é suspenso temporariamente

*Por G1 MA*

Concurso para a Prefeitura de Apicum-Açu é suspenso temporariamente. - Foto: Divulgação

O concurso público para a Prefeitura de Apicum-Açu, a 247 km de São Luís, foi suspenso temporariamente.

A suspensão atendeu a recomendação do **Ministério Público** do Maranhão, por meio da Promotoria de Justiça da Comarca de Bacuri (da qual Apicum-Açu é termo judiciário).

Na recomendação, assinada pelo **promotor de Justiça** Igor Adriano Trinta Marques, o MP destaca a necessidade de suspender o certame devido ao risco de contaminação pelo novo coronavírus (Covid-19) em todo o território nacional.

No documento do MP-MA, foi destacado que, no ofício do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas - CNPTC nº 23/2020, remetido aos presidentes dos Tribunais, há a sugestão para que editem ato que recomende aos seus jurisdicionados a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos realizados neste período de pandemia em todo o território nacional, até o término do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

Ainda segundo o MP, a violação às determinações do Poder Público para evitar a propagação do Covid-19 no Estado do Maranhão, pode configurar infrações contidas no Código Penal Brasileiro, assim como atos de **Improbidade Administrativa**, e que a Promotoria poderá representar aos órgãos competentes para apuração das responsabilidades.

Direito

No comunicado da Secretaria Municipal de Administração de Apicum-Açu foi informado que o direito de todos os candidatos inscritos está assegurado. Foi informado, ainda, que em data oportuna será publicado cronograma com nova data de aplicação das provas objetivas e demais etapas do certame.

**Site:**

<https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2020/11/09/concurso-para-a-prefeitura-de-apicum-acu-e-suspenso->

*temporariamente.ghtml*

# Concurso para a Prefeitura de Apicum-Açu é suspenso temporariamente

*Por G1 MA*

O concurso público para a Prefeitura de Apicum-Açu, a 247 km de São Luís, foi suspenso temporariamente.

A suspensão atendeu a recomendação do **Ministério Público** do Maranhão, por meio da Promotoria de Justiça da Comarca de Bacuri (da qual Apicum-Açu é termo judiciário).

Na recomendação, assinada pelo **promotor de Justiça** Igor Adriano Trinta Marques, o MP destaca a necessidade de suspender o certame devido ao risco de contaminação pelo novo coronavírus (Covid-19) em todo o território nacional.

No documento do MP-MA, foi destacado que, no ofício do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas - CNPTC nº 23/2020, remetido aos presidentes dos Tribunais, há a sugestão para que editem ato que recomende aos seus jurisdicionados a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos realizados neste período de pandemia em todo o território nacional, até o término do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

Ainda segundo o MP, a violação às determinações do Poder Público para evitar a propagação do Covid-19 no Estado do Maranhão, pode configurar infrações contidas no Código Penal Brasileiro, assim como atos de **Improbidade Administrativa**, e que a Promotoria poderá representar aos órgãos competentes para apuração das responsabilidades.

No comunicado da Secretaria Municipal de Administração de Apicum-Açu foi informado que o direito de todos os candidatos inscritos está assegurado. Foi informado, ainda, que em data oportuna será publicado cronograma com nova data de aplicação das provas objetivas e demais etapas do certame.

**Site:**

**<https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2020/11/09/concurso-para-a-prefeitura-de-apicum-acu-e-suspenso-temporariamente.ghtml>**



# Prefeito da cidade de Arari é condenado por propaganda eleitoral antecipada

*Por G1 MA*

A Justiça do Maranhão condenou, na última sexta-feira (6), o prefeito da cidade de Arari, Djalma de Melo Machado, por propaganda eleitoral antecipada.

O gestor da cidade, que fica na região da baixada maranhense, foi condenado a pagar multa de R\$ 5 mil.

A condenação foi a pedido do **Ministério Público** do Eleitoral (MPE), que ajuizou uma representação no dia 26 de outubro, por meio da titular da Promotoria de Justiça da 27ª Zona Eleitoral de Arari, Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira.

Segundo o MPE, no dia 22 de agosto, em entrevista veiculada na Rádio Progresso FM, no programa Tribunal Popular, apresentado pelo assessor de comunicação da Prefeitura de Arari, o prefeito Djalma de Melo Machado apresentou Rui Fernandes Ribeiro Filho como pré-candidato, desobedecendo a legislação eleitoral.

Segundo o juiz eleitoral Luiz Emílio Bittencourt Júnior, em diversas ocasiões, o atual prefeito fez afirmações que tiveram a finalidade de consolidar, prematuramente, a intenção de que os eleitores votassem em Rui Filho, inclusive divulgando o número do partido.

**Site:**

<https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2020/11/09/pr-efeito-da-cidade-de-arari-e-condenado-por-propaganda-eleitoral-antecipada.ghtml>

# Concurso para a Prefeitura de Apicum-Açu é suspenso temporariamente

O concurso público para a Prefeitura de Apicum-Açu, a 247 km de São Luís, foi suspenso temporariamente.

A suspensão atendeu a recomendação do **Ministério Público** do Maranhão, por meio da Promotoria de Justiça da Comarca de Bacuri (da qual Apicum-Açu é termo judiciário).

Na recomendação, assinada pelo **promotor de Justiça** Igor Adriano Trinta Marques, o MP destaca a necessidade de suspender o certame devido ao risco de contaminação pelo novo coronavírus (Covid-19) em todo o território nacional.

No documento do MP-MA, foi destacado que, no ofício do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas - CNPTC nº 23/2020, remetido aos presidentes dos Tribunais, há a sugestão para que editem ato que recomende aos seus jurisdicionados a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos realizados neste período de pandemia em todo o território nacional, até o término do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

Ainda segundo o MP, a violação às determinações do Poder Público para evitar a propagação do Covid-19 no Estado do Maranhão, pode configurar infrações contidas no Código Penal Brasileiro, assim como atos de **Improbidade Administrativa**, e que a Promotoria poderá representar aos órgãos competentes para apuração das responsabilidades.

Direito

No comunicado da Secretaria Municipal de Administração de Apicum-Açu foi informado que o direito de todos os candidatos inscritos está assegurado. Foi informado, ainda, que em data oportuna será publicado cronograma com nova data de aplicação das provas objetivas e demais etapas do certame.

**Site:** <https://centraldenoticias.radio.br/concurso-para-a-prefeitura-de-apicum-acu-e-suspenso-temporariamente/>

# Prefeito é condenado por propaganda eleitoral antecipada

O prefeito da cidade maranhense de Arari, Djalma de Melo Machado, foi condenado pela Justiça do Maranhão por propaganda eleitoral antecipada.

O gestor da cidade, que fica na região da baixada maranhense, foi condenado a pagar multa de R\$ 5 mil.

A condenação foi a pedido do **Ministério Público** do Eleitoral (MPE), que ajuizou uma representação no dia 26 de outubro.

Segundo o MPE, no dia 22 de agosto, em entrevista veiculada na Rádio Progresso FM, no programa Tribunal Popular, apresentado pelo assessor de comunicação da Prefeitura de Arari, o prefeito Djalma de Melo Machado apresentou Rui Fernandes Ribeiro Filho como pré-candidato, desobedecendo a legislação eleitoral.

"Há o convite à população e ao corpo de secretários municipais a votarem no candidato Rui Filho, escolhido pelo atual prefeito municipal", afirmou, na representação, a representante do MPE.

Segundo a Justiça Eleitoral, em diversas ocasiões, o atual prefeito fez afirmações que tiveram a finalidade de consolidar, prematuramente, a intenção de que os eleitores votassem em Rui Filho, inclusive divulgando o número do partido.

**Site:** <https://centraldenoticias.radio.br/prefeito-e-condenado-por-propaganda-eleitoral-antecipada/>